

Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar .

Sumário

1. Introdução	3
2. Avaliação Intercalar das situações de Risco Elevado identificados	3
3. Recomendação	7

1. Introdução

Com a promulgação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Amadeus IT Group implementou um Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas ("Plano"), com vista a garantir a conformidade com o regimento legal aplicável em Portugal.

O Plano aplica-se à Amadeus e às suas subsidiárias em Portugal que tenham 50 ou mais trabalhadores, incluindo a Vision-Box Soluções de Visão por Computador, S.A., tendo por objetivo assegurar os mais elevados padrões de integridade, transparência e ética profissional em todas as atividades da Amadeus, promovendo uma cultura organizacional de responsabilidade, honestidade, lealdade e boa-fé.

De acordo com o disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC, a implementação do Plano é objeto de monitorização, nos seguintes termos:

- a) Elaboração, durante o mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas como de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, durante o mês de abril do ano subsequente ao período de implementação do plano, um relatório anual de avaliação que inclua a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da respetiva implementação integral.

O presente documento constitui o relatório de avaliação intercalar das situações identificadas no Plano como de risco elevado ou máximo, tendo por objetivo avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas nele previstas.

2. Avaliação Intercalar das Situações de Risco Elevado ou Máximo

No âmbito do Plano foi identificada uma situação classificada como de risco muito elevado, associada aos crimes de corrupção no setor privado. Para mitigar esse risco, foram identificadas, a nível do Grupo, as seguintes medidas preventivas e corretivas:

- O Comité Executivo é o órgão responsável pela gestão da Amadeus. Esta estrutura de governação foi concebida para assegurar uma comunicação direta entre as diferentes unidades de negócio e os respetivos órgãos de governança, de forma a facilitar um processo de tomada de decisão eficaz.
- O ARC Board, enquanto órgão delegado do Comité Executivo da Amadeus, constitui um órgão colegial de tomada de decisão, responsável por supervisionar e orientar um vasto conjunto de atividades de gestão de risco e compliance em todo o Grupo Amadeus, incluindo a avaliação e priorização de riscos, a definição da apetência ao risco, os controlos internos, tolerância, a criminalidade corporativa, as investigações e a governação de dados.
- A Amadeus dispõe de um Comité de Auditoria que, nos termos dos respetivos Estatutos, presta apoio ao Conselho de Administração, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e das normas internas. O Comité de Auditoria supervisiona a preparação e a integridade da

amadeus

informação financeira da empresa, em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis.

- De acordo com a Política Corporativa e Comercial da Amadeus, a atribuição de procurações nas Amadeus Commercial Offices (ACOs) está sujeita à apresentação de uma proposta pelo Departamento Jurídico para aprovação pelo Conselho de Administração da entidade em questão. O Departamento Jurídico mantém centralizada uma matriz contendo o detalhe das procurações existentes em todas as empresas do Grupo.
- O Comitê de Investimentos analisa as propostas de investimento acima de um determinado limite na Amadeus, tendo competência para as aprovar ou rejeitar.
- A Amadeus dispõe de uma Política Corporativa e Comercial que estabelece as diretrizes e regras de governação corporativa aplicáveis aos Escritórios Comerciais da Amadeus (Amadeus Commercial Offices – ACOs), bem como as práticas comerciais a serem seguidas.
- Nos termos da Política Corporativa e Comercial da Amadeus, são atribuídos poderes bancários a determinados colaboradores das Amadeus Commercial Offices (ACOs), permitindo-lhes operar e efetuar pagamentos através das contas bancárias da Amadeus. Os poderes bancários padrões são formalmente aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme aplicável, e refletem-se nos mandatos bancários comunicados às instituições financeiras da empresa.
- De acordo com as Políticas Jurídicas Corporativas e Comerciais da Amadeus, o Diretor-Geral (General Manager) de cada empresa da Amadeus não está autorizado a abrir uma nova sucursal ou escritório de representação sem a aprovação do Conselho de Administração (Board of Directors) ou da Assembleia Geral, conforme aplicável.
- Determinados membros do Comitê Executivo da Amadeus (ExCom) e alguns outros dirigentes receberam, por delegação do CEO, poderes gerais de representação, podendo, por sua vez, subdelegá-los a terceiros. Estas procurações (PoA – *Powers of Attorney*), formalizadas por escritura pública perante notário, incluem, entre outros poderes gerais, a celebração de contratos, a movimentação de contas bancárias e a faculdade de abrir novas sucursais ou escritórios de representação da Amadeus. A identificação dos titulares destes poderes gerais encontra-se registada num documento oficial, o qual é revisto e atualizado sempre que ocorra qualquer alteração aos representantes ou procuradores autorizados, incluindo novas nomeações ou revogações.
- A Amadeus dispõe de um Código de Ética e Conduta Empresarial (CEBC), cujo princípio fundamental consiste em garantir a integridade de todos os seus colaboradores e o cumprimento da legislação aplicável em todos os países onde opera, incluindo as normas relativas à segurança e saúde, ao combate ao suborno e à prevenção do branqueamento de capitais, entre outras.
- O canal de denúncias da Amadeus encontra-se regulado pela Política Speak Up. Todas as pessoas que tenham conhecimento ou suspeitem fortemente da existência de qualquer violação da legislação ou regulamentação aplicável, do Código de Ética, ou de qualquer política da Amadeus relacionada com práticas empresariais ou conduta ética, são encorajadas a comunicar imediatamente a situação à Amadeus através de qualquer um dos canais previstos na Política Speak Up.
- A Amadeus possui uma Política de Contribuições e Lobbying, com o objetivo de minimizar o risco de realizar contribuições para partidos políticos. Esta política estabelece também que todos os colaboradores da Amadeus devem abster-se de manter discussões, em nome da empresa, com qualquer funcionário ou representante governamental sobre legislação, regulamentação, desenvolvimento de políticas públicas ou qualquer outra ação governamental, salvo se estiverem devidamente registados como lobistas ou tiverem obtido

análise e aprovação prévias da área de Corporate Industry Affairs da Amadeus.

- A Política Antissuborno e Anticorrupção da Amadeus tem como objetivo assegurar que todos os colaboradores cumpram as leis, regras e regulamentos aplicáveis em matéria de prevenção do suborno e da corrupção. Esta política proíbe prometer, autorizar, oferecer, dar, aceitar ou solicitar qualquer bem de valor ou vantagem a qualquer pessoa, com a intenção, ou aparência, de influenciar indevidamente as suas decisões ou conduta, ou como recompensa por uma atuação imprópria. A política inclui ainda orientações sobre Ofertas e Hospitalidade (Gifts & Entertainment), fornecendo aos colaboradores da Amadeus diretrizes claras relativamente à aceitação ou concessão de presentes, benefícios ou entretenimento a parceiros de negócio.
- A Amadeus dispõe de uma Política de Contribuições de Caridade (Charitable Contributions Policy), cuja existência e conteúdo foram comunicados a todos os colaboradores. A política tem como objetivo garantir que todas as doações filantrópicas efetuadas pela empresa estejam alinhadas com a sua Estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (Corporate Social Responsibility – CSR) e sejam realizadas sob a supervisão da área de Comunicação Corporativa (Corporate Communications).
- A área de Risk & Compliance ministra formação específica sobre diversas políticas internas, com o objetivo de prevenir e controlar práticas antiéticas por parte dos colaboradores. Estas formações abrangem, nomeadamente, o Código de Ética e Conduta Empresarial (Code of Ethics and Business Conduct – CEBC), as políticas de prevenção do suborno e da corrupção (incluindo as regras relativas a Ofertas e Hospitalidade – Gifts & Entertainment), a Política Antifraude e as Políticas de Contribuições Políticas e de Caridade.
- A Amadeus implementou uma ferramenta que permite a todos os colaboradores declarar potenciais conflitos de interesses. Adicionalmente, existe uma campanha específica dirigida aos colaboradores com categoria de Associate Director (AD) e níveis superiores.
- A Amadeus implementou uma Política de Conflitos de Interesses, cujo objetivo é assegurar a existência de procedimentos adequados para a identificação, divulgação e gestão de conflitos de interesses.
- A Amadeus implementou uma ferramenta destinada à monitorização de diferentes tipos de regulamentações relevantes para a Amadeus e para o setor em que opera.
- O Departamento de Tesouraria documentou um procedimento destinado à validação dos certificados bancários de terceiros, antes da criação da respetiva conta bancária no sistema e da realização de quaisquer pagamentos a esses terceiros.
- No âmbito da transformação Global Finance Template (GFT), foi documentado e implementado um processo que inclui a criação de fornecedores na plataforma Coupa, bem como etapas adicionais de validação.
- De acordo com esse processo, o Departamento de Compras recolhe um certificado bancário contendo os dados da conta bancária de cada fornecedor, o qual é anexado ao formulário de registo do fornecedor na plataforma Coupa e deve ser validado pela Tesouraria antes de esses dados bancários poderem ser utilizados para efetuar pagamentos ao respetivo fornecedor. Após a validação, o Departamento de Compras recebe uma notificação por correio eletrónico.
- A Política de Promoção de Colaboradores regula os requisitos e os procedimentos aplicáveis à progressão profissional dos colaboradores.
- Cada colaborador dispõe de um Plano Individual de Aprendizagem (Personal Learning Plan), que constitui a base para o respetivo Plano Anual de Formação.
- A Amadeus celebrou um acordo coletivo de trabalho com os seus colaboradores (não aplicável à Alta Direção), que regula as relações laborais entre a empresa e os seus trabalhadores.
- As relações laborais com os colaboradores não abrangidos pelo acordo coletivo são reguladas através dos respetivos contratos individuais de trabalho.

amadeus

- É exigido dos colaboradores da Amadeus o cumprimento do Código de Ética e Conduta Empresarial (CEBC), nos termos da cláusula específica prevista nos respetivos contratos de trabalho.
- A Amadeus dispõe de uma Política de Utilização Aceitável (Acceptable Use Policy – AUP), emitida pelo Corporate Security Office, que estabelece as regras a serem seguidas por todos os utilizadores da Amadeus para o tratamento seguro da informação e dos dados detidos ou geridos pela Amadeus. Esta política é aplicável a todos os colaboradores da Amadeus, prestadores de serviços e terceiros com acesso a essa informação, incluindo regras específicas relativas à utilização de: Internet (os utilizadores apenas podem descarregar software autorizado para fins profissionais, não devendo infringir quaisquer direitos de autor, reservando-se a Amadeus o direito de registar informação relacionada com o acesso dos utilizadores à Internet); Hardware e software da rede local (LAN) da Amadeus (com o objetivo de proteger a sua infraestrutura e assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais relevantes em matéria de direitos autorais); Sistemas de informação sob o controlo da Amadeus, incluindo a política de palavras-passe da Amadeus; Local de trabalho (política de secretária limpa e ecrã limpo — *clear desk & clear screen policy*); Sistema de correio eletrónico da Amadeus (a utilização privada do sistema de correio eletrónico é limitada; existem medidas de segurança, como a encriptação e as assinaturas digitais, para assegurar o cumprimento da política de classificação da informação); Dispositivos móveis geridos pela Amadeus (iPhones, iPads, entre outros).
- A Amadeus cumpre a Norma de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento (PCI-DSS) e está sujeita a auditorias regulares. A conformidade com a PCI-DSS abrange os requisitos específicos definidos pelo Payment Card Industry Security Standards Council (essencialmente Visa, Mastercard e American Express).
- A Auditoria Interna do Grupo elabora e submete à aprovação da Comissão de Auditoria um plano anual de auditoria interna baseado no risco, que detalha as revisões específicas a realizar durante o ano.
- A Auditoria Interna do Grupo acompanha trimestralmente o estado de implementação das recomendações emitidas e reporta a respetiva evolução ao Comité Executivo(ExCom).
- A Auditoria Interna do Grupo reporta semestralmente à Comissão de Auditoria o estado das recomendações e das questões de auditoria identificadas.
- A Amadeus dispõe de uma Política Corporativa de Compras (Corporate Purchasing Policy), que regula a seleção de fornecedores e prestadores de serviços, bem como os processos de negociação e contratação de serviços. De acordo com esta política, todos os pagamentos estão sujeitos a autorização prévia e a monitorização posterior. A política inclui ainda regras relativas aos processos de concurso e contratação, bem como um procedimento específico para o pagamento de faturas. Esta política foi revista e encontra-se atualizada.

As medidas preventivas e corretivas identificadas foram integralmente implementadas de forma imediata. Não se verificaram incidentes nem eventos de risco durante o período em análise, pelo que se conclui que as medidas implementadas se revelaram plenamente eficazes.

3. Recomendação

Tendo em consideração a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas definidas no Plano para as situações de risco elevado e atendendo às obrigações previstas no RGPC, recomenda-se:

- Divulgação do presente Relatório no sítio oficial da Empresa e na respetiva página da intranet;
- Manutenção de uma monitorização eficaz da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano.